

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2017

ERRATA Nº 3

Art. 1º. Retifica-se a observação do Anexo III, que passa a vigorar com seguinte redação:

**** Nas remunerações de todos os cargos será observado o artigo 56, parágrafo terceiro, da Lei Municipal 1.206 de 1991, alterada pela Lei 2.096 de 20 de março de 2017, que diz que o total da remuneração percebida pelo funcionário público deverá estar em consonância aos artigos 7º, inciso IV e 39, parágrafo terceiro da Constituição Federal, sendo garantido complemento para se atingir o salário mínimo.**

Guaranésia – MG, 31 de agosto de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal